



Disponibilizado no D.E.: 28/07/2023
Prazo do edital: 15/08/2023
Prazo de citação/intimação: 30/08/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Turvo

Rua Raul Manfredini, 520 - Bairro: Cidade Alta - CEP: 88930-000 - Fone: (48)3403-0023 - Email:
turvo.unica@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002303-53.2022.8.24.0076/SC

AUTOR: ARROZ OLIVO ALIMENTOS LTDA

EDITAL Nº 310046508213

JUIZ DO PROCESSO: MANOEL DONISETTE DE SOUZA - Juiz(a) de Direito

“EDITAL DE PROCESSO COMPETITIVO PARA VENDA INTEGRAL DA DEVEDORA COM STALKING HORSE Vara Única da Comarca de Turvo/SC Natureza: Recuperação Judicial Processo: 5002303-53.2022.8.24.0076 Devedora: Arroz Olivo Alimentos Ltda. (CNPJ nº 04.555.706/0001-70). Objeto do edital: a empresa Arroz Olivo Alimentos Ltda. (CNPJ nº 04.555.706/0001-70), em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial homologado (Evento 1317) pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Turvo/SC nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 5002303- 53.2022.8.24.0076, faz saber a todos quanto virem este edital ou dele tiverem conhecimento que será realizada a venda integral da devedora, localizada à Rodovia SC 108, S/N, Km 36, CEP 88.930-000, no Bairro São Peregrino, no Município de Turvo/SC, composta pelo conjunto de bens compreendido pela área de terra descrita na matrícula nº 16.312, do Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC, e descritos no Laudo de Avaliação anexo ao Plano de Recuperação (Evento 247 – DOCUMENTACAO4), através de processo competitivo, na forma dos artigos 50, XVIII, e 142 da Lei nº 11.101/2005, pelo preço mínimo de R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais), figurando a empresa COMERCIO E TRANSPORTE TRATO FINO EIRELI como Stalking Horse ou proponente âncora. A venda se dará pela modalidade de PROPOSTAS FECHADAS em envelope lacrado contendo os dados do proponente (nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço e e-mail de contato), a ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do dia subsequente à publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, junto ao Cartório da Vara Única da Comarca de Turvo/SC, que emitirá certidão/comprovante de entrega a ser disponibilizada nos autos da Recuperação Judicial. As propostas para aquisição da empresa deverão observar o valor mínimo de R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais) e ser acompanhadas dos seguintes documentos (a) certidões emitidas pelos órgãos responsáveis, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista, (b) declaração de referência bancária emitida por 1 (uma) instituição financeira de primeira linha, (c) caso seja pessoa jurídica, cópia de contrato social ou estatuto social e (d) declaração de que a proposta apresentada tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao proponente. Todas as propostas deverão ser apresentadas com o valor expresso em moeda corrente nacional, não sendo aceita a utilização de créditos em dação em pagamento. Como critério de melhor proposta a prazo, considerar-se-á mais vantajosa, independente da taxa de capitalização, aquela que contemplar o menor tempo de pagamento. A abertura das propostas dar-se-á pela Administração Judicial e sua equipe no dia 16/08/2023, às 10 horas, na sede da Devedora, localizada à Rodovia SC 108, S/N, Km 36, CEP 88.930-000, no Bairro São Peregrino, no Município de Turvo/SC, ato em que também será divulgada a proposta vencedora. Na hipótese de empate das propostas de maior valor, os proponentes que tenham empatado terão direito de apresentar novas ofertas na própria solenidade de abertura. A ata lavrada pela Administração Judicial será juntada aos autos da

5002303-53.2022.8.24.0076

310046508213.V3



Disponibilizado no D.E.: 28/07/2023
Prazo do edital: 15/08/2023
Prazo de citação/intimação: 30/08/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Turvo

Recuperação Judicial. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solenidade de abertura das propostas fechadas, ou seja, até às 10 horas do dia 18/08/2023, fica garantido o direito do Stalking Horse, COMERCIO E TRANSPORTE TRATO FINO EIRELI, de cobrir a melhor proposta mediante protocolo nos autos do processo de Recuperação Judicial. Após, a Administração Judicial declarará a proposta vencedora e submeterá à homologação do Juízo Recuperacional. Nos termos do art. 143, da Lei nº 11.101/2005, poderão ser apresentadas impugnações à arrematação por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, assim considerada a data da decisão homologatória ou da assinatura do auto de arrematação pelo Juízo, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz para, no prazo de 5 (cinco) dias, decidir sobre as impugnações. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), para comportamentos análogos. A carta de arrematação será expedida após o prazo do art. 143, da LRF, sem impugnação, ou após a resolução da impugnação, e representará documento hábil para registro de transferência em favor do arrematante de todos os bens que integram a empresa devedora junto aos órgãos competentes, livre de qualquer ônus e sem sucessão do arrematante nas obrigações da Devedora, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, conforme art. 141, II, da LRF. Homologada a arrematação, caberá ao arrematante indicar nos autos do processo endereço eletrônico para que os credores enviem seus dados (nome e número do banco; número da agência, conta corrente; nome completo ou nome empresarial; CPF ou CNPJ – indicar Chave PIX), para fins de pagamento da arrematação e dos credores concursais tão logo expedida a carta de arrematação e quitados os créditos extraconcursais na forma da decisão do Evento 1327. Durante o prazo de dois anos a contar da concessão da Recuperação Judicial (10/07/2023), caberá ao arrematante prestar contas dos valores pagos aos credores à Administração Judicial. Este edital estará disponível no sítio eletrônico da Administração Judicial (www.brizolaejapur.com.br) e nos autos da Recuperação Judicial.

Turvo/SC, ____ de _____ de 2023.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **MANOEL DONISETE DE SOUZA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310046508213v3** e do código CRC **9898a646**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MANOEL DONISETE DE SOUZA

Data e Hora: 27/7/2023, às 18:8:22

5002303-53.2022.8.24.0076

310046508213.V3